



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 65.711.699/0001-43**



**LEI Nº 474/2013, DE 04 DE JUNHO DE 2.013.**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DE NOVAIS NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Dorceli do Carmo Domingues Pinheiro**, Prefeita Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2013, conforme Autógrafo de Lei nº 12/2013, de 04 de junho de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo de Novais, autorizado a realizar a Revisão Geral Anual da Remuneração de seus Servidores, no mês de junho/2013, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O índice a ser aplicado as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Novais, a título de Revisão Geral Anual do exercício de 2013 será 7,16%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Maio/2012 a Abril/2013.

**Art. 3º** - Fica ainda concedido aos servidores do Poder Legislativo, 0,84% de aumento real, como forma de valorização profissional, a ser somado com o índice definido no artigo anterior na atualização da tabela de referência.

**Art. 4º** - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo III - Tabela de Referências Salariais estabelecido pela Lei nº. 329, de 31 de maio de 2006, com suas posteriores alterações, é alterado e atualizado e passa a prevalecer o que consta do Anexo I desta Lei.

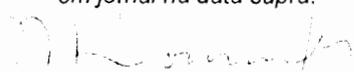
**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

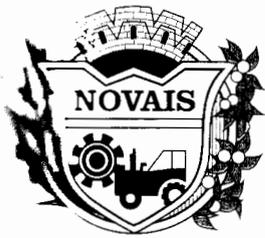
**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.

  
**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

  
**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
Assistente Técnico Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



Lei nº474/2013, de 04/06/2013

## ANEXO I

### TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Escala de Referência Numérica	Valor do Vencimento Base mensal
01	R\$ 781,38
02	R\$ 1.441,23
03	R\$ 1.757,26

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2013.

**DORCELI DO CARMO DOMINGUES PINHEIRO**

*Prefeita Municipal*

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

*Assistente Técnico Administrativo*